



ESTADO DO CEARÁ - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA – JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RGF – ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “A”)

R\$ 1,00

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) Pessoal Ativo Pessoal Inativo Outras Desp. de Pessoal dec. de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	744.721.305 619.946.590 124.774.715 - 123.425.755	1.701.609
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial Despesas de Exercícios Anteriores Inativos com Recursos Vinculados	- - 25.820.478 97.605.277	1.701.609
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	621.295.550	1.701.609
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	619.593.941	

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	12.130.620.626
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100	5,11%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) – <%>	727.837.238
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	691.445.376

FONTE: Receita: SEFAZ Despesa: SIOF / SIC / S2GPR / SEFAZ (DADOS DEFINITIVOS – Republicação da RCL, conforme Ofício 78/2013, de 12/04/2013-SEFAZ)
- De acordo com a Portaria-STN Nº 462, de 05 de agosto de 2009.

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota 2: Excluído o Abono de Permanência previsto na EC Nº 41/2003 (CF/88) conforme Resolução Nº 2.582/2009 de 01/12/2009 do TCE/CE;
Excluída a despesa com “Pensionistas” conforme Resolução Nº 2230/2010 do TCE/CE

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Fortaleza, 22 de abril de 2013.

Francisco José Sousa da Fonseca
Diretor do Departamento Financeiro

Alexandre Sobreira Cialdini
Secretário de Finanças

Antonia Tatiana Ribeiro Araújo
Auditora Chefe de Controle Interno

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA – JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

LRF, art. 48 – Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	619.593.941	5,11%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	727.837.238	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	691.445.376	5,70%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) *
Valor Total	1.738.178,59	0,00

FONTE: SIOF / SEFAZ

Nota *: As despesas inscritas em restos a pagar pelo Tribunal de Justiça do Ceará serão pagas com as disponibilidades de caixa do tesouro do Estado, a exemplo dos demais órgãos da Administração Direta do Estado.

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Fortaleza, 22 de abril de 2013.

Francisco José Sousa da Fonseca

Diretor do Departamento Financeiro

Alexandre Sobreira Cialdini

Secretário de Finanças

Antonia Tatiana Ribeiro Araújo

Auditora Chefe de Controle Interno

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Janeiro a Dezembro de 2012

RGF – Anexo VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea “b”)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	R\$ 1,00			
	Liquidados e não Pagos (Processados)		Empenhados e não Liquidados (Não Processados)							
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
FONTE 00 – TESOURO	554.226,30	6.701.714,43	152.666,22	1.738.178,59						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	554.226,30	6.701.714,43	152.666,22	1.738.178,59	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (III) = (I + II)	554.226,30	6.701.714,43	152.666,22	1.738.178,59	0,00	0,00	0,00			

Fonte: S2GPR

NOTA: As despesas inscritas em restos a pagar pelo Tribunal de Justiça do Ceará serão pagas com as disponibilidades de caixa do tesouro do Estado, a exemplo dos demais órgãos da Administração Direta do Estado.



ESTADO DO CEARÁ – PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RGF – Anexo V (LRF, art. 55, inciso III, alínea “a”)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA c = (a - b)	R\$ 1,00
-	-	-	-	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-	-
BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTA GESTÃO Nº 700400-7	0,00	0,00	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL CONTA GESTÃO Nº 1700400-4	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Extratos Bancários

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Fortaleza, 25 de Janeiro de 2013.

Midiã Elda Marques Paixão

Diretora do Departamento Financeiro, em exercício

Newton Rodrigues Sousa

Secretário de Finanças

Desembargador José Arísio Lopes da Costa
 PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ